



Decreto Nº 94 - de 03 de Julho de 2017

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 762, 25 de November de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.007.2.0056 - 3.3.90.32.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 8 - - - - - R\$ 500,00

Total Geral - - - - - **R\$ 500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.20.606.013.2.0035 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 500,00

Total Geral - - - - - **R\$ 500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 03 de Julho de 2017


SEBASTIAO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De: 03/07/17 a 03/08/17

ASSINATURA DO SERVIDOR